



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E CLARO S/A COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede e foro à Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709-110, na cidade de São Paulo (SP), neste ato representada pelo seu representante legal, **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, RG n.º 13359 OAB/PA e CPF n.º 319.257.742-87, residente na Rua Municipalidade, 949, Umarizal, Belém (PA), CEP: 66.050-350.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o Contrato n.º 006/2019, assinado em 03/05/2021, com fundamento legal o Processo n.º 2021/303196 e o edital e os anexos do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP n.º 007/2020, do qual a CONTRATANTE foi um dos órgãos participantes, a Ata de Registro de Preços n.º 001/2021 - SEPLAD, com base na Lei Federal n.º 13.303/2016, na Lei Estadual n.º 6.474/2002, nos Decretos Estaduais n.º 991/2020, 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 2.034/2009, na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor, assim como a vinculação, independentemente de transcrição, ao edital e ata supracitados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 - Prorrogação do Prazo de Vigência;
 - 1.2 - Do Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de maio de 2022**, vigorando o mesmo até **02 de maio de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme art. 160 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Após acordo entre as partes, o valor do contrato não sofrerá ajustes permanecendo o valor mensal de **R\$ 9.552,22 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o **Valor Global de R\$ 114.626,68 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, Conforme manifestação expressa da CONTRATADA, que é parte integrante e indivisível do processo n.º 2021/303196





3.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

0261 – Recursos Próprios;

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; e

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 03 de maio de 2022.



MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



NEWTON CUNHA DA COSTA
Representante Legal – CLARO

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF: 122 361102 75

2 - _____

NOME: _____
CPF: _____

